

Compilado das Alterações Legislativas de 2026

Leis, Leis Complementares, Decretos
e Medidas

01. DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL

NORMA	O QUE MUDOU
Lel nº 15.353 8 de março de 2026 ver texto oficial	Positiva no art. 217-A do Código Penal que a presunção de vulnerabilidade da vítima do estupro de vulnerável é absoluta e inadmissível de relativização (§ 4º-A), com aplicação das penas independentemente de consentimento, experiência sexual anterior da vítima ou gravidez resultante do crime (§ 5º).
Lel nº 15.358 24 de março de 2026 ver texto oficial	Institui o Marco Legal do Combate ao Crime Organizado (Lei Raul Jungmann), voltado a organizações criminosas ultraviolentas, milícias privadas e grupos paramilitares. Tipifica os crimes de domínio social estruturado e de favorecimento ao domínio social estruturado e altera CP, CPP, Lei dos Crimes Hediondos, LEP, Lei de Drogas, Estatuto do Desarmamento, Lei de Lavagem e Código Eleitoral, entre outras. ♦ Sancionada com veto parcial (VEP 216-26).
Lel nº 15.397 30 de abril de 2026 ver texto oficial	Endurece os crimes patrimoniais: majora as penas de furto, roubo, estelionato, receptação e interrupção de serviços de utilidade pública; cria qualificadoras para furto mediante fraude eletrônica e furto de celulares, semoventes e cabos; tipifica a fraude eletrônica (art. 171, § 2º-A), a cessão de conta “laranja” e a receptação de animal doméstico (art. 180-A); eleva o latrocínio para 24 a 30 anos e revoga a exigência de representação da vítima no estelionato. ♦ Sancionada com veto parcial (VEP 365-26).
Lel nº 15.402 8 de maio de 2026 ver texto oficial	Promulgada após a derrubada de veto total: devolve ao art. 112 da LEP a progressão de regime a partir de 1/6 da pena (com patamares de 20%, 25% e 30% para hipóteses específicas), admite remição de pena no regime domiciliar (art. 126, § 9º) e insere no CP regras de concurso formal e causa de redução de pena para crimes contra as instituições democráticas cometidos em contexto de multidão (arts. 359-M-A e 359-M-B).
Lel nº 15.407 11 de maio de 2026 ver texto oficial	Preso provisório ou condenado por homicídio qualificado contra agente de segurança pública (art. 121, § 2º, VII, do CP) passa a ser recolhido preferencialmente em presídio federal de segurança máxima, com audiências prioritariamente por videoconferência. O RDD pode ser requerido desde a data do recolhimento, com decisão liminar do juiz e decisão final em até 15 dias (arts. 52 e 54 da LEP). ♦ Sancionada com veto parcial (VEP 389-26).
Lel nº 15.487 6 de agosto de 2026 ver texto oficial	Recrudesce o tratamento penal da violência sexual contra crianças e adolescentes, inclusive no ambiente digital: eleva as penas dos arts. 240 a 241-D do ECA, alcança expressamente material produzido ou simulado por inteligência artificial e deepfakes, cria a “ronda virtual” em ambientes digitais públicos (art. 190-F do ECA) e causa de aumento pelo uso de IP mascarado, prevê nova hipótese de prisão preventiva (art. 313, VI, do CPP) e amplia o rol dos crimes hediondos.
Decreto nº 12.966 12 de maio de 2026 ver texto oficial	Institui o Programa Brasil contra o Crime Organizado, estruturado em quatro eixos: enfrentamento do tráfico de armas e explosivos, asfixia financeira do crime organizado, qualificação da investigação de homicídios e fortalecimento da segurança prisional com padrão nacional de segurança máxima, sob governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

NORMA	O QUE MUDOU
Decreto nº 12.927 13 de abril de 2026 ver texto oficial	Promulga o Tratado de Cooperação Jurídica em Matéria Penal Brasil–Alemanha (Berlim, 2009): depoimentos inclusive por videoconferência, busca e apreensão, entrega de bens e transferência temporária de presos, com tramitação pelo Ministério da Justiça como Autoridade Central. Não alcança extradição nem transferência de condenados.

02. PROTEÇÃO DA MULHER

NORMA	O QUE MUDOU
Lel nº 15.384 9 de abril de 2026 ver texto oficial	Inclui a violência vicária — praticada contra filhos, dependentes ou pessoas da rede de apoio da mulher para atingi-la — entre as formas de violência doméstica e familiar (art. 7º, VI, da Lei Maria da Penha). Cria o tipo penal do vicaricídio (art. 121-B do CP), com reclusão de 20 a 40 anos, e o inclui no rol dos crimes hediondos.
Lel nº 15.410 20 de maio de 2026 ver texto oficial	Lei Barbara Penna: torna falta grave a aproximação do apenado à residência ou ao trabalho da vítima durante regime aberto, semiaberto ou saída temporária, quando fixadas as medidas protetivas de afastamento do art. 22, II e III, da Lei Maria da Penha (art. 50, IX, da LEP); sujeita ao RDD o preso que voltar a ameaçar a vítima; permite a transferência do agressor para presídio de outro Estado; e tipifica como tortura a submissão reiterada da mulher a intenso sofrimento físico ou mental no contexto de violência doméstica (art. 1º, III, da Lei 9.455/1997).
Lel nº 15.411 20 de maio de 2026 ver texto oficial	Amplia o art. 12-C da Lei Maria da Penha: o afastamento imediato do agressor do lar passa a caber também diante de risco atual ou iminente à integridade sexual, psicológica, moral ou patrimonial da mulher ou de seus dependentes — e não apenas à vida ou à integridade física.
Lel nº 15.412 20 de maio de 2026 ver texto oficial	As medidas protetivas de urgência de natureza cível — inclusive alimentos provisionais ou provisórios — constituem título executivo judicial de pleno direito e dispensam a propositura de ação principal (art. 22, §§ 4º e 10, da Lei Maria da Penha). O juiz deve conceder tutela específica ou providências que assegurem resultado prático equivalente.
Lel nº 15.451 30 de junho de 2026 ver texto oficial	A distribuição de alimentos no âmbito do Sisan passa a priorizar o abastecimento da rede de acolhimento a mulheres em situação de violência doméstica e a seus dependentes, especialmente centros de atendimento integral e casas-abrigo (art. 4º, § 3º, da Lei 11.346/2006).
Lel nº 15.474 23 de julho de 2026 ver texto oficial	Autoriza em todo o país a comercialização, a aquisição e a posse do aerossol de extratos vegetais (spray de pimenta) para defesa pessoal da mulher maior de 18 anos, com requisitos documentais simples e uso balizado pela legítima defesa (art. 25 do CP). Institui programa nacional de capacitação em defesa pessoal. ♦ A alteração do Estatuto do Desarmamento anunciada na ementa foi vetada (VEP 619-26).
Lel nº 15.478 29 de julho de 2026 ver texto oficial	Obriga o poder público a divulgar o número telefônico de denúncias de violência contra a mulher em meios de comunicação de massa e em locais públicos e privados de grande circulação — escolas, casas de espetáculo, órgãos públicos, hospitais e transportes (art. 1º-A da Lei 10.714/2003).

NORMA	O QUE MUDOU
Decreto nº 13.083 29 de julho de 2026 ver texto oficial	Cria o Sistema Integrado Mulher Segura, base nacional que consolida os registros de violência contra a mulher (polícias, IMLs, saúde e serviços especializados), com painel público de monitoramento. O ente federativo que não integrar seus dados pode ter suspensos repasses federais de segurança pública. ♦ <i>Entra em vigor 60 dias após a publicação (28.9.2026).</i>
Decreto nº 13.084 29 de julho de 2026 ver texto oficial	Institui o Programa Alerta Mulher Segura e regulamenta a monitoração eletrônica como medida protetiva de urgência (art. 22, VIII, da Lei Maria da Penha): tornozeleira para o agressor e unidade portátil de rastreamento ofertada à vítima, com alertas automáticos de violação do perímetro e acionamento emergencial, vedada a transferência de qualquer ônus à vítima.

03. CRIANÇA E ADOLESCENTE

NORMA	O QUE MUDOU
Lel nº 15.413 21 de maio de 2026 ver texto oficial	Insera o art. 11-A no ECA, assegurando a crianças e adolescentes acesso a programas de saúde mental do SUS — atenção psicossocial básica e especializada, urgência e atenção hospitalar —, com formação permanente dos profissionais para detectar sinais de risco e gratuidade dos recursos terapêuticos para quem está em situação de vulnerabilidade.
Lel nº 15.450 30 de junho de 2026 ver texto oficial	Inclui a prevenção do uso indiscriminado, desnecessário ou excessivo de psicofármacos por crianças e adolescentes entre os temas obrigatórios das campanhas de educação sanitária (art. 14, § 6º, do ECA). ♦ <i>Vacatio legis de 180 dias — vigor a partir do fim de dezembro de 2026.</i>

♦ A Lei nº 15.487/2026, que endurece o combate à violência sexual contra crianças e adolescentes (inclusive com uso de IA), está na seção 01 — Direito Penal.

04. DIREITO CIVIL E PROCESSO CIVIL

NORMA	O QUE MUDOU
Lel nº 15.392 16 de abril de 2026 ver texto oficial	Disciplina a custódia compartilhada de animais de estimação na dissolução de casamento ou união estável: sem acordo, o juiz determina custódia compartilhada com divisão equilibrada de despesas; presume-se comum o animal criado na constância da relação; histórico de violência doméstica ou maus-tratos veda a custódia e acarreta perda da posse e da propriedade pelo agressor. Aplica-se subsidiariamente o rito das ações de família do CPC.
Lel nº 15.472 21 de julho de 2026 ver texto oficial	Explicita no Estatuto da OAB que os honorários advocatícios — contratuais, arbitrados ou de sucumbência — têm natureza alimentar, com os mesmos privilégios dos créditos trabalhistas e tratamento privilegiado em qualquer concurso de credores, inclusive falência e recuperação judicial (arts. 22, § 9º, e 24).

NORMA	O QUE MUDOU
Lel nº 15.479 29 de julho de 2026 ver texto oficial	Cria o art. 529-A do CPC: no cumprimento de sentença alimentícia, o credor pode requerer a transferência automática mensal do valor da pensão diretamente da conta do devedor, por ordem judicial operada em sistema eletrônico do Banco Central; havendo saldo insuficiente, ocorre indisponibilização de ativos limitada ao valor em atraso, convertida em penhora com transferência em 24 horas. ♦ <i>Vacatio legis de 1 ano — vigor em 30.7.2027.</i>
Lel nº 15.484 4 de agosto de 2026 ver texto oficial	Regulamenta o regime de relevância das questões de direito federal infraconstitucional (art. 105, § 2º, da CF), criando o art. 1.035-A do CPC: o STJ poderá não conhecer do recurso especial cuja questão não seja relevante, exigindo-se do recorrente tópico específico de demonstração; a inexistência de relevância só pode ser declarada por 2/3 do órgão julgador. Ajusta os arts. 927, 932, 979, 988, 998, 1.030, 1.039 e 1.042 do CPC. ♦ <i>Vigor 30 dias após a publicação — a exigência do tópico de relevância aplica-se aos recursos contra acórdãos publicados após sua entrada em vigor.</i>

05. DIREITO TRIBUTÁRIO

NORMA	O QUE MUDOU
Lel Compl. nº 225 8 de janeiro de 2026 ver texto oficial	Institui o Código de Defesa do Contribuinte: normas gerais de direitos, garantias e deveres na relação entre contribuinte e administração tributária, válidas para todos os entes federativos, com programas de conformidade (Confia e Sintonia) e selos de conformidade. Altera pontualmente o CP (arts. 168-A e 337-A) e leis tributárias esparsas. ♦ <i>Veto parcial; programas de conformidade com vigência 90 dias após a publicação.</i>
Lel Compl. nº 227 13 de janeiro de 2026 ver texto oficial	Nova etapa da regulamentação da Reforma Tributária, na sequência da LC 214/2025: institui o Comitê Gestor do IBS (CGIBS), disciplina o processo administrativo tributário do IBS e a distribuição de sua arrecadação, e cria normas gerais do ITCMD. Altera o CTN, a Lei Kandir, a LC 123/2006, a LC 214/2025 e o Decreto 70.235/1972, entre outros. ♦ <i>Veto parcial; alguns dispositivos produzem efeitos a partir de 1º.1.2027.</i>
Lel Compl. nº 229 30 de março de 2026 ver texto oficial	Flexibiliza as travas fiscais para proposições legislativas de 2026: ressalva benefícios tributários já considerados na estimativa de receita da LOA 2026 ou com compensação, créditos de PIS/Cofins em aquisições específicas e proposições sobre licença-paternidade e salário-paternidade.
MP nº 1.357 12 de maio de 2026 ver texto oficial	Moderniza a tributação simplificada das remessas postais internacionais (Decreto-Lei 1.804/1980): admite alíquotas constantes ou progressivas conforme o valor, até o teto de US\$ 3.000, e autoriza o Ministro da Fazenda a reduzi-las — a zero na faixa até US\$ 50 e a 30% até US\$ 3.000 — inclusive em função de adesão a programa de conformidade da Receita. ♦ <i>MP em tramitação — sem registro de conversão em lei até 26.8.2026.</i>
Decreto nº 13.075 21 de julho de 2026 ver texto oficial	Ajusta o regulamento da CBS (Decreto 12.955/2026): adia para 1º de janeiro de 2027 a obrigatoriedade de inscrição no CNPJ e de emissão de documentos fiscais pela pessoa física contribuinte e pelo produtor rural pessoa física.

06. ADMINISTRATIVO, URBANÍSTICO E FUNDIÁRIO

NORMA	O QUE MUDOU
Lel nº 15.333 7 de janeiro de 2026 ver texto oficial	Acrescenta diretriz de política urbana ao Estatuto da Cidade (art. 2º, XXI): adequada construção, instalação, sinalização, higienização e conservação dos equipamentos públicos e privados de uso coletivo, com foco na prevenção de acidentes e na proteção da saúde dos usuários. ♦ <i>Vacatio legis de 90 dias.</i>
Lel Compl. nº 230 15 de abril de 2026 ver texto oficial	Regulamenta o art. 18, § 4º, da CF para o desmembramento de parte de um Município e incorporação a outro limítrofe (vedada a criação de novo Município): exige Estudo de Viabilidade Municipal, decreto legislativo, plebiscito único conjunto organizado pelo TRE e lei estadual, dentro de uma janela de 15 anos.
Lel nº 15.401 5 de maio de 2026 ver texto oficial	Cria 8 varas federais para interiorizar a Justiça Federal de primeiro grau: 2 no Amazonas (Tefé e Humaitá — TRF1) e 6 em Mato Grosso do Sul (Bonito, Corumbá, Ponta Porã, Naviraí, Três Lagoas e Dourados — TRF3), com os respectivos cargos, condicionada a instalação à disponibilidade orçamentária.
Lel nº 15.432 13 de junho de 2026 ver texto oficial	Institui o marco legal do transporte público coletivo urbano, qualificado como serviço público essencial ligado ao direito social de transporte, com princípios de universalização, modicidade tarifária e sustentabilidade. Altera a Lei de Mobilidade Urbana, o Estatuto da Cidade e leis da Cide-combustíveis. ♦ <i>Veto parcial (VEP 529-26); vigor 1 ano após a publicação (14.6.2027).</i>
Decreto nº 13.043 30 de junho de 2026 ver texto oficial	Institui a Política Nacional de Governança da Terra e o Programa Terras do Brasil, para integrar as iniciativas de regularização fundiária rural, e autoriza a Plataforma Terras do Brasil — base interoperável entre cadastros rurais (CAF, CAR, CadÚnico) e o registro eletrônico de imóveis.
Decreto nº 13.080 23 de julho de 2026 ver texto oficial	Regulamenta o parcelamento especial das dívidas dos Municípios com a União previsto no art. 4º da EC 136/2025: refinanciamento em até 360 prestações, juros reais graduados (0% a 2% a.a. + IPCA) conforme amortização inicial e investimentos locais, e pagamento com ativos até 30.9.2027. ♦ <i>Adesão por ofício à STN até 9.9.2026.</i>

07. SAÚDE, EDUCAÇÃO E DIREITOS SOCIAIS

NORMA	O QUE MUDOU
Lel nº 15.378 6 de abril de 2026 ver texto oficial	Institui o Estatuto dos Direitos do Paciente: consentimento informado (e o direito de retirá-lo), acompanhante, acesso e cópia gratuita do prontuário, confidencialidade, respeito às diretivas antecipadas de vontade e cuidados paliativos, valendo para serviços de saúde públicos e privados.

NORMA	O QUE MUDOU
Lel nº 15.455 1º de julho de 2026 ver texto oficial	Cria rede de proteção ao trabalhador resgatado de condição análoga à de escravo: 6 parcelas de seguro-desemprego, prioridade no Bolsa Família, inclusão no CadÚnico e medidas protetivas específicas no trabalho doméstico (novo art. 30-A da LC 150/2015). Inclui a pessoa com relação de trabalho doméstico na lesão corporal qualificada por violência doméstica (art. 129, § 9º, do CP). ♦ <i>Veto parcial (VEP 579-26).</i>
Lel nº 15.468 13 de julho de 2026 ver texto oficial	Torna “educação política e direitos da cidadania” componente curricular obrigatório da educação básica, no âmbito do estudo da realidade social e política (art. 26, § 9º-B, da LDB).
Lel nº 15.471 20 de julho de 2026 ver texto oficial	Institui a Estratégia Nacional de Saúde do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (Ensceis): parcerias de desenvolvimento produtivo, dispensa de licitação e margens de preferência para produtos estratégicos nacionais, com alterações na Lei de Licitações (art. 75, XVI) e na Lei Orgânica da Saúde. ♦ <i>Veto parcial (VEP 611-26) — a alteração da Lei 6.360/1976 anunciada na ementa foi vetada.</i>

08. ECONÔMICO E FINANCEIRO

NORMA	O QUE MUDOU
MP nº 1.350 15 de abril de 2026 ver texto oficial	Autorizava o Fundo Garantidor da Habitação Popular (FGHab) a garantir operações de crédito para melhorias habitacionais de famílias na faixa de renda do Minha Casa, Minha Vida. ♦ <i>REVOGADA pela MP 1.382/2026 (art. 9º), que reformulou a matéria.</i>
MP nº 1.355 4 de maio de 2026 ver texto oficial	Institui o Novo Desenrola Brasil: renegociação de dívidas bancárias de pessoas físicas com renda até 5 salários mínimos e atraso de 91 a 720 dias, com juros máximos de 1,99% ao mês, até 48 meses e garantia do FGO; autoriza saque extraordinário do FGTS e transação de dívidas do Fies com descontos de até 99%. Quem adere aceita bloqueio do CPF em plataformas de apostas por 12 meses. ♦ <i>MP em tramitação — sem registro de conversão em lei até 26.8.2026.</i>
MP nº 1.376 15 de julho de 2026 ver texto oficial	Autoriza linhas de crédito para composição de dívidas rurais de produtores com perdas em duas ou mais safras entre 2019 e 2025 (limites de R\$ 400 mil a R\$ 4 milhões, juros de 6% a 12% a.a.), aquisição de CPRs inadimplentes e participação da União em fundo garantidor para produtores atingidos por eventos climáticos. ♦ <i>MP em tramitação — sem registro de conversão em lei até 26.8.2026.</i>
MP nº 1.382 1º de agosto de 2026 ver texto oficial	Reforça os fundos garantidores de crédito: até R\$ 2 bilhões adicionais no FGI e R\$ 750 milhões no FGO; ajusta o Desenrola Adimplentes e o Novo Desenrola; e reformula o FGHab no âmbito do Minha Casa, Minha Vida, revogando a MP 1.350/2026. ♦ <i>MP em tramitação — sem registro de conversão em lei até 26.8.2026.</i>

NORMA	O QUE MUDOU
Lel nº 15.485 5 de agosto de 2026 ver texto oficial	Conversão da MP 1.343/2026: torna vinculativos os pisos mínimos de frete da ANTT (indenização de até 2 vezes o piso), obriga o cadastramento prévio de toda operação de transporte com geração do CIOT (multa de R\$ 10.500 por descumprimento), fixa prazo máximo de 30 dias úteis para quitação do frete e cria penalidades de até R\$ 1 milhão. ♦ Veto parcial (VEP 665-26) — as alterações do CTB anunciadas na ementa foram vetadas.

09. OUTRAS ALTERAÇÕES

NORMA	O QUE MUDOU
Lel nº 15.452 30 de junho de 2026 ver texto oficial	Insere o art. 326-C no CTB, reconhecendo o terceiro domingo de novembro como o Dia Mundial em Memória das Vítimas do Trânsito.
Lel nº 15.475 23 de julho de 2026 ver texto oficial	Proíbe a produção e a comercialização de qualquer alimento obtido por alimentação forçada de animais — inclusive o foie gras —, sujeitando os infratores às penas de maus-tratos da Lei 9.605/1998. ♦ Vacatio legis de 180 dias — vigor a partir de janeiro de 2027.
Lel nº 15.481 31 de julho de 2026 ver texto oficial	Na Política Nacional de Cultura Viva, as parcerias de pontos e pontões de cultura com escolas de educação básica devem ser consonantes com a proposta pedagógica do estabelecimento, com preferência aos pontos localizados perto da comunidade escolar (art. 4º, § 4º, da Lei 13.018/2014).

SAVE THE DATE!

22.09

**Os e-Books da YK Editora
estão chegando!**

Você também ganhou um desconto garantido
para acessar o catálogo digital!

Mandaremos informações exclusivas no seu e-mail!



A plataforma por dentro

Um preview do catálogo digital que está chegando para você



Leitura no app Folhear Lumo: biblioteca completa, progresso de leitura e notas — tudo num só lugar.